



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1467 DE 20 DE JUNHO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A RENÚNCIA DO PODER EXECUTIVO A QUALQUER DIREITO OU AÇÃO COM RELAÇÃO AO IMÓVEL RECEBIDO NA FORMA DE ESCRITURA PÚBLICA POR DOAÇÃO DE VITOR DE CASTRO VINHAS”.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Autorizado o poder Executivo de Illicínea a renunciar a qualquer direito ou ação com relação ao imóvel recebido na forma de escritura pública por doação de VITOR DE CASTRO VINHAS, na data de 27 de janeiro de 1973, registrada no livro 37, fls.146, sob o nº 23.012 no Serviço de Registro Civil e Tabelionato de Illicínea –MG, reconhecendo a ineficácia da referida escritura perante a proprietária, Armanda Cristino Freitas, que o adquiriu de boa-fé registrando-o na conformidade da lei, sendo esta legítima proprietária e possuidora do referido imóvel.

ART. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 20 de Junho de 2005.

SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal